



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 011/2017

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itaguaí,
conforme discriminado abaixo:

- Dia 02/11/2017 (quinta-feira) – Feriado;
- Dia 03/11/2017 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 31 de outubro de 2017.


Rubem Vieira de Souza

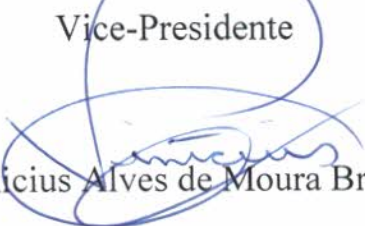
Presidente


André Luis Reis de Amorim

Vice-Presidente


Gilberto Chediac Leitão Torres

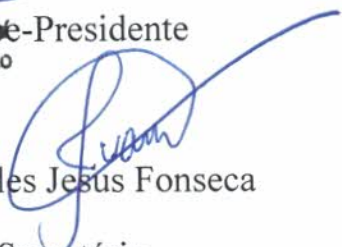
2º Vice-Presidente


Vinicius Alves de Moura Brito

Câmara Municipal de Itaguaí
Vinicius Alves de Moura Brito
Vereador - Matr.: 1031


Waldemar José de Ávila Neto

1º Secretário


Ivan Charles Jesus Fonseca

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguaí.rj.gov.br